

RESOLUÇÃO DPG Nº 067, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pelo Defensor Público Gabriel Fiel Lutz,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015 e do artigo 111 da Resolução DPG nº 130/2016, o Defensor Público GABRIEL FIEL LUTZ a propor revisão criminal em face da sentença proferida nos autos nº. 2007.0005535-8, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina/PR, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná